

Boletim de Serviço
nº 140, de 25 de abril de 2022

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde- CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 1020, de 18 de abril de 2022	4
Portaria-SEI nº 1021, de 18 de abril de 2022	5
FISCAL DE CONTRATO	7
Portaria-SEI nº 1022, de 19 de abril de 2022	7
Portaria-SEI nº 1023, de 20 de abril de 2022	10
COMISSÃO	14
Portaria-SEI nº 1018, de 18 de abril de 2022	14
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	16
Portaria-SEI nº 1024, de 20 de abril de 2022	16
REPUBLICAÇÕES	17
Portaria-SEI nº 241, de 20 de abril de 2022	17
Portaria-SEI nº 377, de 19 de abril de 2022	18
Portaria-SEI nº 427, de 19 de abril de 2022	20
FOLDER	25
PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	25
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	26
SUBSTITUIÇÃO	26
Portaria-SEI nº 65, de 06 de abril de 2022	26
Portaria-SEI nº 66, de 12 de abril de 2022	26
Portaria-SEI nº 67, de 14 de abril de 2022	27
Portaria-SEI nº 68, de 18 de abril de 2022	28
Portaria-SEI nº 69, de 19 de abril de 2022	28

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 1020, de 18 de abril de 2022

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de bisturi oftalmológico por adesão à ata de registro de preço do Complexo Hospitalar da UFPA, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Raissa Tereza Casseb Oliveira, Chefe da Unidade da Visão , SIAPE 11****, Coordenador EPC, representante da Unidade da Visão;
- II. Rennan Coelho Bastos, Técnico de Enfermagem , SIAPE: 307****, representante da Unidade da Visão/BFS;
- III. Janaina Cardoso Sena, Assistente Administrativo, SIAPE 307****, representante da Administração/BFS.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSEH

Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

Portaria-SEI nº 1021, de 18 de abril de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição com instalação de Nobreak's para as Centrais de Processamento de Dados (CPD) das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Souza do CHU-UFPA, em cumprimento

ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Francisco Fernandes Praxedes Neto, Engenheiro Eletricista, SIAPE 312****, Coordenador EPC, representante do setor de Infraestrutura;
- II. Nazareno Soares da Silva, Analista de TI, SIAPE 307****, representante do Setor de Gestão da Informação e Informática;
- III. Diego Pereira de Santana, Engenheiro Eletricista, SIAPE 326****, representante do Setor de Infraestrutura;
- IV. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo - Contabilidade, SIAPE 241****, integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU

contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSEH

Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 1022, de 19 de abril de 2022

Designação de Gestor e Fiscal da Atas de Registro de Preços - Processo nº23819.002823/2020-11 - UASG 155911 e Processo n.º 23522.014747/2021-94 - UASG 15009, (Pregão Eletrônico nº 1006/2021 e 049/2021)

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jhonathan Patrick Ferreira Farias, SIAPE 318****, para exercer a função de GESTOR da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 1006/2021, decorrente do processo nº 23819.002823/2020-11 UASG 155911 e Ata de Registro de Preços do Pregão nº571/2021 do pregão 49/2021 UASG 15009, referente a Aquisição de material médico hospitalar específicos para o serviço de urologia (unidade do Sistema Urinário),por adesão de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Mauro da Silva Pinheiro, SIAPE 315****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços nº 1006/2021, decorrente do processo nº 23819.002823/2020-11 UASG 155911 e Ata de Registro de Preços do Pregão nº571/2021 do pregão 49/2021 UASG 15009, referente a Aquisição de material médico hospitalar específicos para o serviço de urologia (unidade do Sistema Urinário),por adesão de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º Designar Wendell Raniery Correia, SIAPE 3048513, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO da Ata de Registro de Preços nº 1006/2021, decorrente do processo nº 23819.002823/2020-11 UASG 155911 e Ata de Registro de Preços do Pregão nº571/2021 do pregão 49/2021 UASG 15009, referente a Aquisição de material médico hospitalar específicos para o serviço de urologia (unidade do Sistema Urinário),por adesão de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º São atribuição do Gestor da Ata:

- I – Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- II - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- III - Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.
- IV - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato.
- V - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- VI - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor.
- VII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

VIII - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas das Atas de Registro de Preços, em todos os seus aspectos.

IX – Abrir processo de pagamento de notas fiscais.

X - Encaminhar documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;

XI - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XII – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;

XIII – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA.

XIV - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantagens e, conforme o caso, necessidade de revisão.

Parágrafo único. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições do GESTOR TITULAR, devendo representar o grupo na ausência deste.

Art. 5º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação.

II - Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, por meio do Gestor da Ata.

III - Entendendo necessário, pode o Fiscal recomendar medidas saneadoras, proceder aos devidos registros e comunicar ao Gestor os casos de infração, irregularidades, suscetíveis de aplicação das sanções previstas em edital ou termo de referência e com a Lei.

IV - Emitir e assinar a Ordem de Fornecimento e disponibilizar ao fornecedor para assinatura, pelo Sistema SEI.

V - Enviar ao fornecedor a Ordem devidamente assinada e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI.

VI - Encaminhar o processo, devidamente instruído, com ordem devidamente assinada e o comprovante de envio dos documentos ao fornecedor à unidade demandante.

VII – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, informar a existência de cadastro de reserva e encaminhar ao Gestor da Ata para deferimento ou indeferimento;

VIII – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo da vigência e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA.

IX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

X - Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSERH

Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

Portaria-SEI nº 1023, de 20 de abril de 2022

Designação de Gestor e Fiscal da Atas de Registro de Preços - Processo nº 23768.011071/2021-02(Pregão Eletrônico nº 83/2021).

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Frederico José Soares Bezerra, SIAPE 104****, para exercer a função de GESTOR da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 83/2021 decorrente do processo nº 23768.011071/2021-02, referente a Aquisição de MATERIAIS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO para o Hospital Universitário João de Barros Barreto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Victor Rian Soares Pereira, SIAPE 306****, para exercer a função de GESTOR da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 83/2021 decorrente do processo nº 23768.011071/2021-02, referente a Aquisição de MATERIAIS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO para o Hospital Universitário Bettina Ferro de Sousa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º Designar Daniel Cohen Farias, SIAPE 135****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços nº 83/2021 decorrente do processo nº 23768.011071/2021-02, referente a Aquisição de MATERIAIS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO para o Hospital Universitário João de Barros Barreto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 4º Designar Francisco Viana Galvão, SIAPE 304****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços do pregão nº 83/2021 decorrente do processo nº 23768.011071/2021-02, referente a Aquisição de MATERIAIS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO para o Hospital Universitário Bettina Ferro de Sousa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 5º Designar Rafaela da Silva Holanda, SIAPE 241****, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 83/2021 decorrente do processo nº 23768.011071/2021-02, referente a Aquisição de MATERIAIS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO para o Hospital Universitário João de Barros Barreto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 6º Designar Janaina Cardoso de Sena Freitas, SIAPE 307*****, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 83/2021 decorrente do processo nº 23768.011071/2021-02, referente a Aquisição de MATERIAIS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO para o Hospital Universitário Bettina Ferro de Sousa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 7º São atribuição do Gestor da Ata:

I – Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

II - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

III - Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

IV - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato.

V - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

VI - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor.

VII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

VIII - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas das Atas de Registro de Preços, em todos os seus aspectos.

IX – Abrir processo de pagamento de notas fiscais.

X - Encaminhar documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;

XI - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XII – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;

XIII – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA.

XIV - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantajosidades e, conforme o caso, necessidade de revisão.

Parágrafo único. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições do GESTOR TITULAR, devendo representar o grupo na ausência deste.

Art. 5º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação.

II - Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, por meio do Gestor da Ata.

III - Entendendo necessário, pode o Fiscal recomendar medidas saneadoras, proceder aos devidos registros e comunicar ao Gestor os casos de infração, irregularidades, suscetíveis de aplicação das sanções previstas em edital ou termo de referência e com a Lei.

IV - Emitir e assinar a Ordem de Fornecimento e disponibilizar ao fornecedor para assinatura, pelo Sistema SEI.

V - Enviar ao fornecedor a Ordem devidamente assinada e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI.

VI - Encaminhar o processo, devidamente instruído, com ordem devidamente assinada e o comprovante de envio dos documentos ao fornecedor à unidade demandante.

VII – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, informar a existência de cadastro de reserva e encaminhar ao Gestor da Ata para deferimento ou indeferimento;

VIII – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo da vigência e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA.

IX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

X - Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSERH

Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 1018, de 18 de abril de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento**, do CHU/UFPA, integrada pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Lotação
Coordenador	Adolfo Geraldo Ferreira Cristo	151****	Unidade de Patrimônio HUBFS
Vice-Coordenador	Helder Luis da Silva Guterres	185****	Unidade de Patrimônio HUJBB

SECRETÁRIOS		
Nome	Matrícula	Lotação
Ruth Rafaela da Silva Holanda	241****	Setor de Administração HUIBB
Clayton Pontes dos Santos	304****	Setor de Regulação e Atenção em Saúde HUBFS

MEMBROS DA ÁREA DE CONTABILIDADE		
Nome	Matrícula	Lotação
Dannyson Gonçalves Pinheiro	119****	Unidade de Contabilidade de Custos HUIBB
Gleyci Adrian Chaves Cardoso	306****	Unidade de Contabilidade de Custos HUIBB

MEMBROS DAS ÁREAS TÉCNICAS		
Nome	Siape	Lotação
Evaldo Rabelo Cardoso	128****	Setor de Gestão da Informação e Informática HUIBB
Victor Felipe Amorim de Souza	223****	Setor de Engenharia Clínica HUIBB
Wesley Borges da Silveira	326****	Setor de Infraestrutura Física
Francisco Fernandes Praxedes Neto	312****	Setor de Infraestrutura Física

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Bens para desfazimento designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSERH

Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Portaria-SEI nº 1024, de 20 de abril de 2022

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º. Designar as empregadas abaixo citada como Responsáveis Técnicas da Unidade de Reabilitação do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - CHU/UFPA.

Serviço de Fisioterapia	
Nome	Matrícula
Tamara Furtado Potiguar	100****

Serviço de Terapia Ocupacional	
Nome	Matrícula
Ingrid Marília Freitas Galvão	303****

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSERH

Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

REPUBLICAÇÕES

Portaria-SEI nº 241, de 20 de abril de 2022

*Portaria republicada para alteração de membros da comissão. Portaria-SEI nº 241, de 29 de junho de 2020, Boletim de Serviço nº 25, de 01 de julho de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Monitoramento de Biossegurança do Complexo Hospitalar Universitário UFPA/EBSERH, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula
Presidente	Regina do Socorro Oliveira Pinheiro Cavalcante	306****
Vice- Presidente	Wellington Monteiro Lucas	191****
Secretária	Taiana Moita Koury Alves	241****
Membro	Luciana Maria Furtado Fernandes	145****

Membro	Maria Elizangela Oliveira Farias	222****
Membro	Arnaldo Silva Assis	315****
Membro	Danniele Chagas Monteiro	326****
Membro	Danielle Saraiva Tuma dos Reis	144****
Membro	Danielle Mota Fernandes	206****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º O Comissão Permanente de Monitoramento de Biossegurança designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSERH

Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

Portaria-SEI nº 377, de 19 de abril de 2022

*Portaria republicada para exclusão de membros da comissão. Portaria-SEI nº 377, de 03 de dezembro de 2021, Boletim de Serviço nº 105, de 04 de outubro de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º. Alterar a COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/EBSERH.

Parágrafo único. A referida Comissão terá por finalidade atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar, o Regulamento de Pessoal e o Código de Ética da EBSERH.

Art. 2º Designar os empregados abaixo elencados para atuarem como membros da referida Comissão:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Maria Elizabeth Saraiva da Costa Macedo	242****	Assistente Administrativo
Arthur de Oliveira Zwicker	305****	Assistente Administrativo
Renato Diego Santiago Oliveira	306****	Assistente Administrativo
Tony Ricardo da Silva Viana	142****	Chefe de Unidade
Ana Cleice da Costa Silva	306****	Assistente Administrativo
Sabrina Melo Berger da Silva	316****	Assistente Administrativo

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSERH

Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

Portaria-SEI nº 427, de 19 de abril de 2022

*Portaria republicada para alteração de membros da comissão. Portaria-SEI nº 427, de 27 de novembro de 2021, Boletim de Serviço nº 65, de 12 de fevereiro de 2021.

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Prevenção de Lesões do CHU/UFPA/EBSERH, composta pelos membros abaixo relacionados:

1 - Membros Diretores:

1.1 - Presidentes:

	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Titular	Odenilce Vieira Pereira	136****	Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico CHU-UFPA
Suplente	Claudia Adriana de Castro Piani	305****	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente JBB

1.2 - Vice-Presidentes:

	NOME	IAPE	LOTAÇÃO
Titular	Victor Hugo Guerreiro Américo Gomes	160****	Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo
Suplente	Glauco dos Santos Melo	131****	Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo

1.3 - Secretaria:

	NOME	IAPE	LOTAÇÃO
Titular	Sarah Jacqueline Costa do Lago	307****	Unidade de Clínica Médica

2 - Membros Executores:

2.1 - UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA - UCM		
	NOME	IAPE
Titular	Sarah Jaqueline Costa do Lago	307****
Suplente	Aline de Nazaré Chaves Nunes	305****
2.2 - UNIDADE DO SISTEMA RESPIRATÓRIO - USR		
	NOME	IAPE
Titular	Nivea Cristiane de Sousa de Andrade	315****
Suplente	Jaddy Clarice Cavalcante Martins Ramos	306****
2.3 - UNIDADE DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS - UDIP		
	NOME	IAPE
Titular	Danielly Alencar Monteiro Soares	241****
Suplente	Vanessa Conceição de Lima Blanco	215****
2.4 - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO		

ADOLESCENTE - UASCA HJBB		
	NOME	SIAPE
Titular	Ana Cristina Almeida Moura	143*****
Suplente	Adriane Soares Modesto Cavalcante	307*****
2.5 - UNIDADE DE CIRURGIA GERAL E DO APARELHO DIGESTIVO – UCGAD		
	NOME	SIAPE
Titular	Telma Alice Parente Barbosa	306*****
Suplente	Maria do Socorro de Oliveira Celestino Lisboa	115*****
2.6 - UNIDADE DE CIRURGIA -UCRC		
	NOME	SIAPE
Titular	Meib Nascimento Marques	145*****
Suplente	Alessandra Amaral Brandão	312*****
2.7 - UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI INTENSIVOS – USCI		
	NOME	SIAPE
Titular	Vanessa do Espirito Santo Cabral	326*****
Titular	Suellen Patrícia Sales da Costa Louriro	307*****
2.8 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR DO IDOSO (PROADI)		
	NOME	SIAPE
Titular	Rosendo Souza Barata	144*****
2.9 - UNIDADE DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA - UOH/UNACON		
2.9.1 - SERVIÇO DE CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLÓGICOS –		

SCPO		
	NOME	SIAPE
Titular	Cinthia Costa de Castro	144*****
2.9.2 - SERVIÇO DE RADIOTERAPIA		
	NOME	SIAPE
Titular	Nandara Celana Negreiros Martins	184*****
2.9.3 - INTERNAÇÃO ONCOLÓGICA E PRONTO ATENDIMENTO		
	NOME	SIAPE
Titular	Renata Glauca Barros da Silva Lopes	307*****
2.10 - UNIDADE DE ENDOCRINOLOGIA, METABOLOGIA E DIABETES – UEMD		
	NOME	SIAPE
Titular	Katia Regina Silva da Fonseca	115*****
Suplente	Marcelo Victor Freitas Nascimento	138*****

3 - Membros Consultores:

3.1 - DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO		
	NOME	SIAPE
Titular	Clarice Geórgia Monteiro Dias e Silva	144*****
Suplente	Janete do Socorro Rodrigues Trindade	115*****
3.2 - UNIDADE DE DERMATOLOGIA		
	NOME	SIAPE
Titular	Rossana Ruth Garcia da Veiga	120*****
Suplente	Silvia Ferreira Rodrigues	217*****

	Muller	
3.3 - UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SGVS		
	NOME	SIAPE
Titular	Jucirema Nogueira	144****
3.4 - UNIDADE PSICOSSOCIAL		
3.4.1 - PSICOLOGIA		
	NOME	SIAPE
Titular	Luciana do Nascimento Castello	304****
3.4.2 - SERVIÇO SOCIAL		
	NOME	SIAPE
Titular	Renato Oliveira da Silva	144****
3.5 - UNIDADE DE NUTRIÇÃO		
	NOME	SIAPE
Titular	Elenilce Pereira de Carvalho	147****
Suplente	Milca da Silva Alencar Mendonça	307****
3.6 - UNIDADE DE REABILITAÇÃO		
3.6.1 - FISIOTERAPIA		
	NOME	SIAPE
Titular	Raissa Rayane Araújo Pimentel	141****
Suplente	Ana Flávia Endres Nunes	116****
3.6.2 - TERAPIA OCUPACIONAL		
	NOME	SIAPE
Titular	Daniele Moura de Souza	307****
3.7 - UNIDADE DE FARMÁCIA		
	NOME	SIAPE

Titular	Aline Farias Ribeiro	305****
Suplente	Marcia Moraes Paulino da Silva	306****

Art. 2º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSERH

Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

FOLDER

PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

<http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/FOLDER.USOST.>

[PREVEN%C3%87%C3%83O.COMBATE.INC%C3%8ANDIO.pub](#)

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 65, de 06 de abril de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do HUUJBB –UFPA de 25 de novembro de 2019, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.006908/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LINDALVA NEGRÃO SANTA BRÍGIDA TEIXEIRA**, do cargo de Enfermeira, matrícula Siape nº 307****, substituto (a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem - HUUJBB, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), nas ausências e impedimentos da Titular **ELAINE REGINA CORREA DE SOUZA**, matrícula Siape n.º 235****.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 66, de 12 de abril de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.007412/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARIANA SANTANA DA SILVA**, matrícula Siape n.º 304****, ocupante do cargo de Enfermeiro, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde - Hujbb, junto ao Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente -Hujbb, da Rede Ebserh, no período de 07/04/2022 a 08/04/2022 em decorrência ao afastamento da Titular **PERLA SUELY GAIA RANIÉRI QUEIROZ**, matrícula Siape n.º 306****.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 67, de 14 de abril de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU -UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.007717/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SIMONE CRUZ ATAÍDE PINTO**, matrícula Siape n.º 129****, ocupante do cargo de Médico, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde -Hujbb, junto à Divisão de Gestão do Cuidado -Hujbb, da Rede Ebserh, nos períodos de 16/06/2022 a 30/06/2022 e 05/12/2022 a 19/12/2022 em decorrência ao período de férias da Titular **DÉBORA OLIVEIRA ONUMA**, matrícula Siape n.º 144****.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 68, de 18 de abril de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário - CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.007960/2022-48,

RESOLVE: Art. 1º Designar **RAISSA CECILIA ROSALINO GUIMARAES**, matrícula Siape n.º 138****, ocupante do cargo de Nutricionista, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Nutrição, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Hujbb, da Rede Ebserh, nos períodos de 18/04/2022 a 23/04/2022 em decorrência ao período de férias da Titular **ANA LUCIA ROCHA FAILLACE**, matrícula Siape n.º 115****. Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoa

Portaria-SEI nº 69, de 19 de abril de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU – UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.013089/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LETICIA BEATRIZ DOS SANTOS PERES**, matrícula Siape n.º 325****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - HUBFS, substituto (a) do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional - Hubfs, junto ao Setor de Administração - HUBFS, da Rede Ebserh, no período de 25/04/2022 a 24/05/2022, em decorrência ao gozo de férias do Titular **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA SANTANA**, matrícula Siape n.º 115****.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas